

**PORTARIA N. 209, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre dispensa de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,**

**Considerando** Termo de Referência, às fls. 02/04 do Processo Administrativo n. 2014.02.003925, elaborado pelo Setor de Patrimônio, onde solicita a aquisição de **01 (um) veículo automotor – tipo caminhonete cabine dupla;**

**Considerando** que o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, nas duas sessões realizadas em 27/01/2015 e 09/02/2015, restou DESERTO;

**Considerando**, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 87/2015, às fls. 177/182 do Processo Administrativo n. 2015.02.003925, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa opina “[...] com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, pela **viabilidade da contratação direta no caso em tela, desde que observadas à manutenção de todas as condições constantes do instrumento convocatório**”, conforme noticiado nos autos;

**Considerando**, finalmente, que após várias tentativas de compra direta, apenas uma empresa apresentou a documentação necessária para contratação, de acordo com as exigências legais;

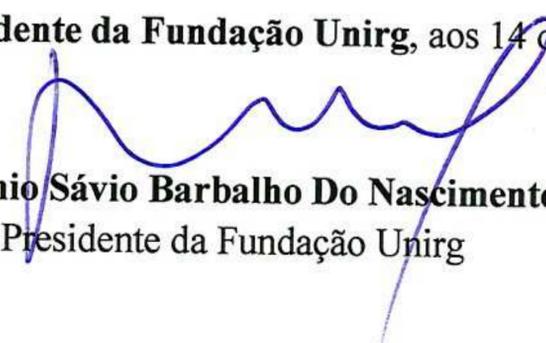
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** o processo licitatório para efetuar a contratação direta da empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ 07.093.380/0001-03), para a **aquisição de 01 (um) veículo automotor – tipo caminhonete cabine dupla.**

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **R\$ 108.360,00** (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 14 dias do mês de maio de 2015.**

  
**Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

